



Informativo Refis das Micro e Pequenas Empresas – Readmissão de Empresas no Supersimples

No âmbito da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, por meio da Lei Complementar nº 162/2018, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN).

No dia 10/07, o plenário do Senado aprovou o PLC 76/2018, que permite a readmissão dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte excluídos do regime especial em 1º de janeiro por dívidas tributárias.

Após a sanção do Projeto de Lei, as empresas interessadas em reingressarem no Simples Nacional, deverão aderir ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pert-SN), de forma extraordinária, no prazo de **30 dias contados** da data de adesão ao Refis.

As empresas terão sua readmissão ao Simples Nacional, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, desde que não incorram nas vedações previstas na referida Lei Complementar em 1º de janeiro de 2018, na forma do regulamento.

Destacamos que, até 2 de julho, 215.321 fizeram o pedido de parcelamento ao Refis e poderão voltar ao Simples Nacional por não estarem mais inadimplentes.

As MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes do SIMPLES, com esta aprovação, muitas empresas serão beneficiadas, visando o minimizar os impactos tributários em sua gestão, fortalecendo seus negócios e possibilitando o crescimento do segmento tão importante para o país.

Atenciosamente,

Sylvio Gomide
Diretor Titular do
Departamento da Micro, Pequena,
Média Indústria e Acelera FIESP